



## LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.638/2023.

**"Concede reposição aos vencimentos através de Revisão Geral Anual e dá outras providências.**

**DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO**, Prefeito Municipal em Exercício do município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, **Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a conceder reposição através de Revisão Geral Anual aos ocupantes dos cargos e funções públicas do Município e atualizar a respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2023, no percentual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), sobre os valores vigentes no mês de janeiro de 2023, abrangendo todos os servidores e agentes políticos do Município, inativos, pensionistas e cargos em extinção do Município.

**§ 1º** Com a presente Lei, o valor de referência salarial do município, passa a ser de R\$ 385,76 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**§ 2º** A reposição concedida aos servidores do Município se aplica também aos contratos emergenciais, aos cargos, empregos e funções do Município, Agentes Políticos e aos Conselheiros Tutelares.

**§ 3º** A reposição concedida no "caput" deste artigo, refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica autorizada a transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto, resultante da presente Revisão Geral.

**Art. 3º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos, através da transposição de dotações, por Decreto Municipal.

**Art. 4º** As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.



PREFEITURA  
**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Nonoai, 24 de fevereiro de 2023.

A blue ink signature of Décimo Pedro Vassoler de Melo.

**DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO**  
Prefeito Municipal em Exercício